



TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.037000/2021-60

Unidade Gestora: FUFIS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021-UFS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FIRMA SERCOL SANEAMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador do RG nº **.83.369.** SSP/BA e do CPF nº ***.275.055-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com escritório na Rua Sônia Alves Lopes, 2772, Bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.711/0001-50, neste ato representada por Romeu Medeiros Barbosa, CPF nº ***.320.234** e RG. nº 1.516.906 SSP/PE, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo minorar o valor do Contrato nº 063/2021, referente à execução sob o regime de empreitada por Preço Global para a execução da obra do SISTEMA DE VIGILÂNCIA, GUARITA, CERCAMENTO, LABORATÓRIOS 03 E 04 NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO SERTÃO, localizado na Fazenda Experimental, SE-106 e SE-414, no município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.016626/2020-74 e 23113.037000/2021-60.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em virtude de replanilhamento, minora-se o valor do contrato em **R\$ 31.949,40 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, totalizando um novo valor global de **R\$ 11.689.179,41** (onze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de **27/12/2023 a 25/03/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Romeu Medeiros Barbosa
SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 22/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384756** e o código CRC **83C43CFB**.